



5º Encontro Internacional de Política Social
12º Encontro Nacional de Política Social
Tema: "Restauração conservadora e novas resistências"
Vitória (ES, Brasil), 5 a 8 de junho de 2017

Eixo: Direitos humanos, segurança pública e sistema jurídico.

SISTEMA PRISIONAL, DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADE: RELATO DE EXPERIÊNCIA DAS FACULDADES DE CIÊNCIAS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL DA PUC-CAMPINAS (SP)

Camilla Marcondes Massaro¹
Maria Virgínia Righetti Fernandes Camilo²

Resumo: Dentro do eixo temático: Direitos Humanos, segurança pública e sistema jurídico, o presente trabalho tem por objetivo compartilhar a experiência que as Faculdades de Ciências Sociais e de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas vêm desenvolvendo desde o mês de agosto de 2016 no âmbito do convênio firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a PUC-Campinas, através do Grupo de estudos Sistema Prisional, Direitos Humanos e Sociedade.

Palavras-chave: Sistema Prisional; Direitos Humanos; Sociedade; Ciências Sociais; Serviço Social.

PRISON SYSTEM, HUMAN RIGHTS AND SOCIETY: EXPERIENCE REPORT OF THE SOCIAL SCIENCES AND SOCIAL SERVICE COLLEGE OF PUC-CAMPINAS (SP)

Abstract: Within the thematic axis: Human Rights, public security and the legal system, the purpose of this paper is to share the experience that the College of Social Sciences and Social Service of the Pontifical Catholic University of Campinas - PUC-Campinas have been developing since august 2016 under the agreement signed between the Federal Public Ministry (MPF) and PUC-Campinas, through the Study Group on *Prison System, Human Rights and Society*.

Keywords: Prison System; Human Rights; Society; Social Science; Social Service.

1. Introdução

Relatos de experiências consistem numa modalidade de investigação científica em que, do ponto de vista metodológico, a partir da divulgação de experiências práticas e suas relações com a fundamentação teórica a elas concernente é possível contribuir para maior compreensão e avanço na atuação profissional.

Dentro do eixo temático: Direitos Humanos, segurança pública e sistema jurídico, o presente trabalho tem por objetivo compartilhar a experiência que as Faculdades de Ciências Sociais e de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica

¹ Doutora em Ciências Sociais e Professora da Faculdade de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas. E-mail: <camilla.massaro@puc-campinas.edu.br>; <c.massaro@gmail.com>.

² Doutora em Educação e Professora da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Campinas PUC-Campinas. E-mail: <mariacamilo@puc-campinas.edu.br>; <chinacamilo@yahoo.com.br>.

de Campinas – PUC-Campinas, interior de São Paulo, vêm desenvolvendo desde o mês de agosto de 2016 no âmbito do convênio firmado entre o Ministério Público Federal (MPF) e a PUC-Campinas para a “[...] cooperação técnica, operacional e científica por meio de atividades acadêmicas desenvolvidas por aluno ou grupo de estudos, que versem a respeito de questões de atribuição do Ministério Público Federal”³.

A participação da Universidade se consolida pela Pró-reitora de Graduação, através da vinculação de estudantes de graduação às atividades desenvolvidas em diversas modalidades: estágio curricular obrigatório; trabalho de conclusão de curso; monitoria; atividades complementares; disciplinas práticas e outras, que podem ser definidas por termos aditivos.

Nos marcos do referido convênio, é atribuição da Universidade cooperar com estudos e atividades acadêmicas acerca de temas e questões pertencentes à atuação do MPF em diversos eixos como, por exemplo, saúde, educação e direitos humanos. No caso de nossa contribuição o eixo é o de Direitos Humanos, especificamente questões concernentes ao sistema prisional.

A cidade de Campinas/SP possui três unidades prisionais: uma Penitenciária feminina (PFC), um Centro de Detenção Provisória (CDP) e um Centro de Progressão de Pena (CPP), ambos masculinos. Mas também não podemos deixar de olhar para o Complexo Penitenciário de Hortolândia, cidade conurbada com Campinas, que possui quatro unidades prisionais: duas Penitenciárias, um CDP e um CPP, todas masculinas (SAP, 2017).

Dada a complexidade de muitas questões de atribuição do MPF, o convênio tem a prerrogativa da multidisciplinariedade, prevendo a participação do maior número de Faculdades interessadas. Até o presente momento, há o envolvimento de um grande número de Faculdades da área de ciências da vida: Odontologia, Psicologia, Medicina (Psiquiatria), Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem; da área de ciências exatas, ambientais e tecnologias, com a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e da área de ciências humanas e sociais aplicadas, com as Faculdades de Ciências Sociais e Serviço Social.

Considerando os objetivos do convênio, bem como a vocação dos cursos de Ciências Sociais e Serviço Social, nosso enfoque recai sobre a intersecção entre *Sistema Prisional, Direitos Humanos e Sociedade*, nome do grupo de estudos iniciado em

³ Ministério Público Federal. Termo de convênio nº018/2012.

agosto de 2016, com a participação de alunos de graduação em diferentes momentos da formação⁴ e a partir de quatro modalidades de vínculo: monitoria, disciplina de prática profissional, disciplina de práticas integradoras e atividades complementares.

A iniciativa para as contribuições relacionadas ao convênio através da proposição de um grupo de estudos compartilhado por essas duas Faculdades se deu pelo entendimento de que, enquanto únicas duas Faculdades da área das ciências humanas com participação ativa⁵ nas atividades realizadas até aquele momento, a elaboração de uma proposta de participação interdisciplinar, além de fornecer aportes à atuação do MPF, seria de grande valia para o aprofundamento da formação de nossos alunos, ainda mais considerando que a intersecção entre sistema prisional, direitos humanos e sociedade, apesar de caros a ambos, ainda aparece de forma incipiente na grade curricular dos dois cursos em questão.

Assim, dentre a multiplicidade de temas concernentes à problemática, compreendemos que nossa contribuição poderia se dar a partir da busca por um entendimento da complexidade das relações sociais e familiares que envolvem a parcela da população privada de liberdade. Mais especificamente no que se refere às mulheres presas⁶.

2. Marco Teórico

O encarceramento não é fenômeno novo. Contudo, entendemos que na atualidade a questão adquire contornos de especificidade que precisam ser compreendidos e analisados de maneira aprofundada.

O olhar atento à realidade das prisões brasileiras aponta para o aumento substancial da população carcerária nos últimos anos: somos o 4º país com maior índice

⁴ Alunos do 2º, 4º, 6º e 8º semestres.

⁵ Nossa participação ativa nas reuniões mensais do Grupo Inovação e Apoio ao Sistema Prisional (GIA Prisional), derivado do convênio do MPF com a PUC-Campinas e que conta com a participação de órgãos outros federais, como a Defensoria Pública da União (DPU), o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) e estaduais, como a Defensoria Pública Estadual (DPE), o Ministério Público do Trabalho de Campinas (MPT), dirigentes da PFC e da Regional de Campinas da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” (FUNAP), Pastoral Carcerária (PC), além de organizações não governamentais e alguns empresários.

⁶ Considerando que o foco do GIA Prisional desde 2016 vem sendo a Penitenciária Feminina de Campinas.

de encarceramento no mundo, com mais de 620 mil pessoas presas segundo os últimos dos oficiais⁷.

As informações divulgadas pelo Ministério da Justiça (INFOPEN, 2015) nos permitem perceber um perfil da população encarcerada: masculina (94%), jovem (55%), negra (61,6%), com baixa escolaridade (75% até o ensino fundamental completo), presa principalmente por crimes relacionados o patrimônio e à lei antidrogas (46% e 28%, respectivamente)⁸ e proveniente dos estratos mais depauperados da nossa sociedade. Além disso, segundo os mesmos dados, 40% das pessoas estavam presas em caráter provisório, isto é, sem condenação transitada em julgado.

Estamos diante do que Loïc Wacquant (2001, 2007) caracteriza como *Estado Penal*, ou seja, o controle social da pobreza decorrente da opção pelas políticas de cunho neoliberal através do acirramento das políticas penais, tendo como principal consequência o encarceramento em massa.

Em relação às mulheres presas, se em termos absolutos elas representam perto de 6% do total de pessoas encarceradas no país, os dados oficiais apontam para uma nova e complexa nuance do problema: um aumento de 567% no encarceramento feminino entre os anos de 2000 e 2014, das quais quase 70% estavam presas por crimes relacionados à lei antidrogas (INFOPEN, 2015; INFOPEN Mulheres, 2015). Tal quadro coloca o Brasil em 5º lugar no número de mulheres presas.

Considerando o contexto histórico atual, entendemos que se é sobre as parcelas mais pobres da sociedade que recaem as piores consequências do momento de *crise estrutural do capital* (MÉSZÁROS, 2011), traduzidas na intensificação da exploração e da precarização da qualidade de vida e trabalho, as mulheres se configuram enquanto o estrato mais atingido pois é sobre elas que incidem as condições mais degradantes, com piores contratos, salários e jornadas de trabalho, além da perpetuação da responsabilidade com os trabalhos da esfera reprodutiva (doméstica) socialmente legitimada (NOGUEIRA, 2004, 2006).

Em relação às mulheres presas, as condições de subalternidade tomam contornos ainda mais relevantes, por uma gama motivos atinentes à desigualdade de gênero em nossa sociedade. Apontaremos apenas alguns deles.

⁷ Os dados disponibilizados pelo Ministério da Justiça, via INFOPEN, trazem compilações semestrais. As últimas informações divulgadas têm como referência o mês de dezembro de 2014.

⁸ Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

O rápido e exponencial aumento do encarceramento feminino obviamente não vem sendo acompanhado pela expansão da estrutura dos sistemas prisionais dos estados brasileiros, contribuindo para que, além do desrespeito aos direitos humanos fundamentais e às condições mínimas de tratamento aos reclusos (ONU, 1957; BRASIL, 1994), nossos estados violem os direitos relativos às mulheres privadas de liberdade dispostos nas Regras de Bangkok (ONU, 2010), ratificadas pelo governo brasileiro⁹.

Os dados específicos sobre as mulheres presas disponibilizados pelo Ministério da Justiça (INFOPEN Mulheres, 2015) também permitem a percepção de um perfil. Elas são majoritariamente jovens (50%), negras (68%), solteiras (57%) ou com união estável (26%), com baixa escolaridade (62% com no máximo ensino fundamental incompleto). Tais informações corroboram a hipótese de Heleieth Saffioti (1976) de que no Brasil, as questões concernentes às mulheres só podem ser compreendidas em suas múltiplas determinações considerando gênero, classe e raça enquanto um *nó ontológico*.

Para entendermos a especificidade da questão prisional com enfoque de gênero os dados que retratam os tipos de regime e os motivos da prisão são de fundamental importância: grande parte das mulheres presas no Brasil foram condenadas a penas iniciadas em regime fechado (44,7%), ou estão aguardando julgamento (30%), por crimes relacionados à infração da Lei Antidrogas (58%)¹⁰. Em relação às mulheres já condenadas, 19% tiveram sentenças entre mais de dois até quatro anos; 35% mais de quatro até oito anos e 26% mais de oito até 15 anos.

No que tange aos crimes relacionados à Lei Antidrogas, é importante ressaltar que assim como ocorre na sociedade em geral, a divisão sexual do trabalho também faz parte de chamado *mundo do crime*, cabendo às mulheres trabalhos subjugados e que muitas vezes as colocam em posição de maior vulnerabilidade como, por exemplo, o pouco mais de 12% das mulheres que em dezembro de 2014 (INFOPEN, 2015) estavam presas não por tráfico (Art. 33), mas por associação ao tráfico (Art. 35), em atividades coadjuvantes e secundárias majoritariamente vinculadas a algum homem de suas

⁹ Como mostram, dentre outras, Howard (2006); Massaro (2014).

¹⁰ Na população masculina, os crimes relacionados à infração da Lei Antidrogas correspondem a 23% das prisões.

relações sócio familiares (maridos, namorados, amásios, filhos, netos, primos, amigos)¹¹.

Se as relações sócio familiares tornam as mulheres mais vulneráveis à situação de prisão, por exemplo no caso do tráfico de drogas, a precária situação das mulheres encarceradas é agravada pelo abandono social, derivado do julgamento que a sociedade faz sobre essas mulheres e que levam em consideração os arraigados papéis sociais de gênero e também o abandono por parte da família, em grande medida pela condição de pobreza que impossibilita tanto o envio dos produtos de higiene, limpeza e até de alimentação necessários à sobrevivência no interior das unidades prisionais quanto as visitas semanais, ampliando sobremaneira as possibilidades de rompimento dos vínculos, principalmente no caso de presas com filhos, dos quais eram muitas das vezes responsáveis sozinhas pela subsistência.

Os elementos acima discutidos, apesar de graves ainda se configuram enquanto secundários no conhecimento geral¹², uma vez que embora a questão prisional como um todo seja relegada a segundo plano, quando o tema vem à tona, como após as chacinas e rebeliões ocorridas no início de 2017, o enfoque recai prioritariamente do contexto prisional masculino¹³.

No intuito de dar maior visibilidade ao encarceramento feminino, e principalmente às nefastas consequências sociais de tal processo algumas instituições, como por exemplo, a Pastoral Carcerária e o Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) vêm ampliando esforços de mapeamentos e pesquisas que discutem, dentre outros temas alternativas à punição de mulheres com privação de liberdade. O relatório *Mulheres Sem Prisão* (ITTC, 2017), é a mais recente produção nesse sentido, resultado do projeto *Justiça sem Muros*, lançado no dia 07 de março de 2017.

É a partir do contexto aqui brevemente apresentado que as atividades desenvolvidas no âmbito do convênio entre o MPF e a PUC-Campinas foram elaboradas e desenvolvidas.

3. Atividades Desenvolvidas

¹¹ Como as entrevistas realizadas durante a pesquisa de doutorado em unidades femininas do estado de São Paulo revelaram (Massaro, 2014).

¹² E arriscamos que enquanto tema acadêmico ainda carecem de muito mais atenção.

¹³ Como bem discute a reportagem publicada pelo UOL em 1º de março de 2017 (UOL, 2017).

3.1 Visita à Penitenciária Feminina de Campinas

A experiência em participar dos encontros e debates sobre o sistema prisional, priorizando a discussão sobre as mulheres encarceradas resultou em ação concreta de visita dos membros do GIA Prisional à Penitenciária Feminina de Campinas, como meio de aproximação e conhecimento da realidade, fornecendo subsídios concretos para o trabalho com os alunos de graduação.

A referida unidade foi adaptada de uma antiga unidade prisional masculina, não tendo adequação no que tange à normativa internacional para instituições prisionais destinadas às mulheres, como, por exemplo, espaço para visitas sociais, visitas íntimas e para presas grávidas e/ou bebês (ONU, 2010). O espaço para atividades de educação (salas de aula) é insuficiente, bem como a oferta de atividades laborais, que se restringem aos serviços de cozinha, administração e algumas pequenas produções artesanais. Além disso, a permanente superlotação dificulta ainda mais a garantia dos direitos previstos na normativa internacional e na legislação nacional vigente.

Assim como nas demais unidades femininas do país, o abandono das mulheres presas se faz presente na penitenciária em questão. Segundo estimativa aproximada da gestora na ocasião da nossa visita, apesar da rotatividade, as visitas de familiares não abrangem a maior parte das mulheres, ficando em torno de 30% das presas, que recebem majoritariamente a visita da mãe e dos filhos.

3.2 Seleção dos Alunos

Dentre as possíveis formas de participação dos alunos de graduação, optamos pela modalidade de monitoria: atividade que consiste em estimular os alunos a participarem ativamente do processo de ensino-aprendizagem em disciplinas de graduação¹⁴.

Na Faculdade de Serviço Social a atividade de monitoria foi introduzida na disciplina de Prática Profissional do Serviço Social IV que compõe a grade curricular do 6º período e está ligada aos estágios curriculares obrigatórios. No aprendizado realizado nos campos de estágio emergem demandas ligadas ao sistema prisional em diversas

¹⁴ Os professores podem abrir vagas de monitorias em disciplinas curriculares para que os monitores (que já cursaram e foram aprovadas nas respectivas disciplinas) auxiliem docentes e estudantes no decorrer do semestre.

esferas: nos serviços de assistência social¹⁵, nas unidades de saúde¹⁶ e no campo sócio jurídico¹⁷. Foram selecionados quatro alunos-monitores¹⁸.

Na Faculdade de Ciências Sociais as vagas de monitoria foram oferecidas nas disciplinas Projeto II: Atividades práticas integradoras, que compõe a grade curricular do 2º período, propondo a articulação com as disciplinas tronco pelo eixo temático dos Direitos Humanos e Tópicos especiais em Sociologia, pertencente à grade do 6º período. Devido às temáticas abordadas, ambas possibilitam o estudo da complexidade que evolve o sistema prisional pela perspectiva sociológica. Ao todo foram selecionados seis alunos-monitores¹⁹.

A necessidade de analisar as demandas provenientes dos encontros mensais do GIA Prisional a partir de subsídios teórico-metodológicos e ético-políticos que contribuíssem para preparar nossos alunos, enquanto futuros profissionais, para uma atuação que vá além da dimensão técnica-operativa, ampliando a compreensão da questão prisional pela intersecção entre sistema prisional, direitos humanos e sociedade, foi viabilizada pela proposição de um grupo de estudos.

3.3 Grupo de Estudos

Conforme apontado no item anterior, a proposta da criação de um de Grupo de Estudos emergiu a partir da necessidade de aprofundamento do tema do ponto de vista sociológico, jurídico e social, de maneira interdisciplinar.

Para tanto, em agosto de 2016 demos início às atividades do grupo de estudos *Sistema prisional, direitos humanos e sociedade*, coordenado por nós, tendo como principais objetivos discutir conceitos, legislação e elementos fundamentais para o entendimento do sistema prisional enquanto instituição social e seus dilemas atuais; e também buscar uma reflexão conjunta acerca de caminhos que possam ser trilhados no sentido de uma contribuição propositiva.

¹⁵ Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

¹⁶ Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, clínicas de especialidades.

¹⁷ Defensoria Pública, Vara da Infância, unidades prisionais.

¹⁸ Erik Campos da Silva Ricardo, Gleice Mirtes Borges de Oliveira, Glaucia Cristina Lima e Rodrigo José Ramos.

¹⁹ Bianca Vicêncio Leis, Jéssica Gonçalves Lobo, Jéssica Zaramella, Pedro Guilherme dos Santos Borges, Victor Marques Varollo e Luiz Gustavo da Silva Córdoba.

Em princípio, o grupo foi pensado tendo como público alvo os alunos-monitores. Todavia, quatro estudantes²⁰ matriculados nas disciplinas em que as monitorias foram oferecidas também se interessaram pelo estudo da temática e passaram a participar dos encontros, na modalidade de atividades complementares²¹.

As atividades do grupo de estudos foram elaboradas de modo que pudéssemos, a partir de um âmbito particular – a Penitenciária Feminina de Campinas – compreender os aspectos mais gerais do problema estudado pela intersecção entre sistema prisional, direitos humanos e sociedade, tendo como eixo norteador a realidade brasileira²².

O grupo foi organizado a partir de um calendário com encontros quinzenais com duas horas de duração, com início no mês de agosto e encerramento no mês de dezembro de 2016. Para cada encontro um grupo (duplas ou trios) de alunos se responsabilizava pela apresentação da leitura sistematizada da bibliografia previamente selecionada, seguida de debate e intervenções dos demais participantes, mediados pelas docentes coordenadoras do grupo contribuindo para o aprofundamento teórico das questões apontadas pelos alunos.

3.3.1 Seleção da Bibliografia

Diante da necessidade de uma compreensão aprofundada e multidisciplinar da problemática em questão e, considerando que a maioria dos alunos não possuía nenhum conhecimento teórico a respeito do tema, selecionamos e organizamos o material a ser estudado nesse primeiro semestre do grupo a partir de 3 eixos norteadores:

- ❖ Marco teórico-conceitual clássico sobre a prisão na modernidade: a partir da leitura de *Vigiar e Punir* de Michel Foucault (2007); *Manicômios, Prisões e Conventos*, e *Estigma* de Erving Goffman (1974, 1978), caracterizando a instituição prisional enquanto *instituição total*, centrando a discussão na consolidação da prisão como forma de punição hegemônica na sociedade moderna por meio da disciplina que adentra corpos e almas, pelos mecanismos de ajustamento e autovigilâncias do indivíduo privado de liberdade;

²⁰ Andresa Santos Elias, Jessica Cristina Pereira Lima, Iara Teixeira Rebouças dos Santos, Rodrigo Ceregatti Franco.

²¹ Atividades complementares são horas que os alunos precisam cumprir em atividades que não compõem a grade curricular, como por exemplo, palestras, eventos, grupos de estudos, entre outras.

²² Conforme apresentado no item 2.

- ❖ Estudos sobre a questão prisional na contemporaneidade: *As Prisões da Miséria* de Loïc Wacquant (2001), a partir da discussão teórica que explica o processo de controle da pobreza com o fim das políticas de bem-estar social no capitalismo central e que tem o encarceramento em massa como política essencial; e *Dia de Visita* de Giane Silvestre (2012), possibilitando o entendimento das relações sócio familiares do contingente privado de liberdade e os reflexos sociais que contribuem para ampliar a vulnerabilidade da família, cuja pena a pessoa do infrator;
- ❖ Garantias formais de direitos humanos à população em situação de prisão: os resultados de pesquisa desenvolvida pelo Instituto Terra Trabalho e Cidadania (ITTC) em parceria com a Pastoral Carcerária e organizado por Caroline Howard (2006) em *Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas*; e a *Lei de Execução Penal* (BRASIL, 1984), discutindo as contradições entre o plano formal e a realidade concreta das prisões no Estado de São Paulo, com enfoque nas unidades femininas.

Desse modo, ao longo do semestre o grupo estudou, refletiu e debateu a realidade prisional brasileira a partir dos seguintes temas: a privação de liberdade como forma hegemônica da sociedade moderna e contemporânea; o adestramento do corpo e da alma durante o cumprimento da pena; a caracterização da prisão enquanto instituição total; os ajustamentos individuais durante a privação da liberdade; estigma e ressocialização; a criminalização da pobreza e o encarceramento em massa; a exportação do modelo penal norte-americano ao mundo; direitos humanos e mulheres encarceradas: saúde, educação, trabalho, assistência jurídica, social, psicológica, manutenção dos vínculos familiares; as normativas nacionais, como a Lei de Execução Penal (LEP) e as relações familiares nos dias de visita.

4. Resultados

Embora transcorrido um curto espaço de tempo, menos de um ano, consideramos que a experiência da participação no convênio celebrado entre o MPF e a PUC-Campinas através do grupo de estudos trouxe resultados muito positivos a todos os envolvidos.

Tanto a temática quanto a abordagem interdisciplinar e a metodologia escolhidas despertaram muito interesse nos alunos abrangendo um total de 14 assíduos participantes.

O primeiro resultado da experiência foi a possibilidade de contribuição na formação dos alunos dos cursos de Ciências e Sociais e de Serviço Social abordando uma temática não contemplada de maneira aprofundada nos currículos das duas faculdades até o presente momento²³.

Além disso, conforme os relatórios elaborados pelos alunos ao final das atividades, as principais contribuições do grupo de estudos podem ser definidas como: análise acadêmica do tema, possibilitando a transcendência em relação ao senso comum; fortalecimento da formação acadêmica do futuro profissional; discussão teórico-metodológica coletiva e interdisciplinar; entendimento da questão enquanto problema social dotado de complexidade; compartilhamento de referências bibliográficas e experiências profissionais (estágio e trabalho) e pessoais; construir coletivamente ideias propositivas de enfrentamento ao problema, buscando colaborar com as demandas provenientes do convênio PUC-Campinas/MPF; possibilidade de intervenção na realidade concreta.

Sobre esse último aspecto apontado nos relatórios dos alunos, duas ações merecem destaque: duas alunas do curso de Ciências Sociais matriculadas²⁴ em Projeto II: atividades práticas integradoras realizaram o trabalho final da disciplina sobre as temáticas abordadas no grupo de estudos, obtendo o aproveitamento máximo na avaliação pela docente responsável pela disciplina. Além do trabalho final teórico, as alunas promoveram uma campanha de arrecadação de suprimentos de higiene pessoal para a posterior doação às mulheres presas na Penitenciária Feminina de Campinas, com o aval da direção da Unidade²⁵; a segunda ação se deu pela aceitação do convite para a nossa participação²⁶ na *Jornada da Cidadania*²⁷, em abril de 2017, através de oficinas que terão como objetivo trabalhar os vínculos sócio familiares com as mulheres presas na referida unidade.

²³ No caso do curso de Ciências Sociais, a reformulação do projeto pedagógico que entrará em vigo a partir das turmas ingressantes em 2018 visa minimizar essa lacuna.

²⁴ E, portanto, vinculadas ao Grupo de Estudos na modalidade *atividades complementares*.

²⁵ A campanha se estenderá até abril/2017, incorporando também a possibilidade de doação de livros. Os produtos e livros arrecadados serão levados na ocasião da nossa participação na *Jornada da Cidadania*.

²⁶ Das professoras coordenadoras e dos alunos do Grupo de Estudos.

²⁷ Promovida nas unidades prisionais do Estado de São Paulo ao longo do ano com diversas atividades de saúde, educação, lazer e orientação social, jurídica, psicológica, entre outras.

Outro resultado profícuo é a continuidade das atividades do Grupo de Estudos no primeiro semestre de 2017 (de março a junho) em que teremos a oportunidade de aprofundar o conhecimento e avançar nas análises da situação prisional no país, com enfoque na situação as mulheres presas.

Na Faculdade de Ciências Sociais, a criação e oferta da Prática de Formação: *Direitos Humanos e a questão prisional na sociedade contemporânea na perspectiva sociológica* também é resultado da experiência aqui relatada. Trata-se de uma disciplina de 17 horas/aula ofertada semestralmente desde agosto de 2016²⁸ que discute a temática relativa ao convênio e ao Grupo de Estudos e tem como principal objetivo possibilitar ao aluno de graduação da PUC-Campinas o contato com a temática. A Prática de Formação foi pensada tendo como público-alvo os alunos das faculdades que participam do convênio com o MPF, mas é aberta e vem sendo cursada por alunos matriculados em diversos outros cursos.

Na Faculdade de Serviço Social, a experiência com o Grupo de Estudos e os resultados coletivos apresentados contribuíram para a escolha do *Sistema Prisional* como tema transversal do curso para o ano de 2017, sendo objeto de debate nas disciplinas curriculares por um olhar multidisciplinar sobre a temática, com ênfase nas múltiplas expressões da questão social que são objeto de intervenção profissional. No mesmo sentido, a aula inaugural da faculdade abordará as relações entre Estado Penal garantia de Direitos Humanos no Brasil.

Os resultados da experiência acima descritos sinalizam para a relevância do compartilhar de saberes na perspectiva de formação teórica e inserção profissional do cientista social e do assistente social no campo do sistema prisional em intersecção com as relações entre direitos humanos e sociedade.

O processo de formação possibilitado pelas atividades do Grupo de Estudos permitiu aos nossos jovens estudantes refletirem e elaborarem propostas de intervenção sob uma perspectiva crítica que, a partir dos referenciais teóricos, aproxima-se da realidade concreta, construindo um olhar à luz dos direitos humanos e do sentido do sistema prisional em uma sociedade de classes marcada por profundas desigualdades sociais como a realidade brasileira, que pune no sistema atual os pobres, jovens e negros.

²⁸ Pela Prof^a Dr^a Camilla Marcondes Massaro.

Partilhamos do pressuposto de que a Universidade tem um papel relevante de produzir conhecimento, ampliá-lo e partilhá-lo com a sociedade, propiciar a atitude crítica ao desconstruir, assim como no pensamento filosófico, com “[...] atitude negativa, isto é dizer não ao senso comum aos pré-conceitos, aos pré-juízos, aos fatos e às ideias da experiência cotidiana, ao que todo mundo diz e pensa, ao estabelecido”, conforme tão bem infere Marilena Chauí (1998, p.12).

5. Referências

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para a prevenção ao uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília, 2006.

BRASIL. **Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil.** Brasília, 1994.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Lei de Execução Penal. Brasília, 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça. Política Penal. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: Dezembro de 2014. **INFOPEN**, 2015. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen_dez14.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. Política Penal. **INFOPEN Mulheres.** Relatório de Junho de 2014. 2015. Disponível em:<<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/relatorio-infopen-mulheres.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

CHAUÍ, Marilena. A vida política. In: _____. **Convite à Filosofia.** São Paulo: Ática, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** 33. ed. Petrópolis; Vozes, 2007.

GOFFMAN, Erving. **Estigma.** Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** São Paulo: Perspectiva, 1974.

HOWARD, Caroline (Org.). **Direitos humanos e mulheres encarceradas.** São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

INSTITUTO TERRA TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **MulheresSemPrisão**. Relatório, 2017. Disponível em: <<http://ittc.org.br/mulheresemprisao-relatorio/>>. Acesso em: 08 mar. 2017.

MASSARO, Camilla Marcondes. **Trabalho em tempos de crise: a superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)- Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Araraquara, 2014. 368 p.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2011. (Mundo do trabalho).

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Termo de convênio nº018/2012**. Disponível em: <<http://www.puc-campinas.edu.br/wp-content/uploads/2016/06/Termo-de-Conv%C3%AAnio-MPF-vers%C3%A3o-final.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **O trabalho duplicado: a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras de telemarketing**. São Paulo: Expressão Popular, 2006. (Trabalho e emancipação).

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho**. Entre a emancipação e a precarização. Campinas: Autores Associados, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras** (Regras de Bangkok). 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras Mínimas de Padrão para o Tratamento de Reclusos**. 1957.

PASTORAL CARCEÁRIA. **Mulheres presas**. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/canal/mulheres-presas>>. Acesso em: 07 mar. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1976.

SÃO PAULO. **Secretaria da Administração Penitenciária (SAP)**. Unidades Prisionais. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

SILVESTRE, Giane. **Dia de visita: uma sociologia da punição e das prisões**. São Paulo: Alameda, 2012.

GARCIA, Janaina. Mulheres presas são abandonadas e julgadas pela sociedade, diz magistrada. **UOL** [online], Notícias. Cotidiano, 01 mar. 2017. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/03/01/mulheres-presas-sao-abandonadas-por-completo-diz-magistrada-do-tj-sp.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2017.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 3. ed., revista e ampliada. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Pensamento Criminológico; v. 6).

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.